

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 90001/2024

Exclusivo para ME/EPP

**Contratante - (UASG)**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - (090026)**

## **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para **aquisição de toalhas de mesa, guardanapos e capas de *sousplat***, conforme especificações e quantidades estabelecidos no termo de referência (Módulo II deste Aviso).

O cadastro da presente contratação ocorreu como um item/lote único devido às limitações do sistema Compras.gov, pois não permite a formação de grupo, ainda. Qualquer **divergência entre o cadastro do item e o constante** neste aviso, prevalecerá as descrições e quantitativos deste instrumento.

## **DO VALOR ESTIMADO:**

A pesquisa de preços para esta Dispensa Eletrônica será realizada concomitantemente à seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §1º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

## **DO PERÍODO DAS PROPOSTAS:**

De: 27/02/2024, a partir da divulgação no PNCP.

Até: 1º/03/2024, às 09:59h.

## **DO PERÍODO DE LANCES:**

De: 1º/03/2024, às 10:00h.

Até: 1º/03/2024, às 16:00h.

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO GLOBAL.

Dúvidas sobre o procedimento deverão ser direcionadas para o endereço de e-mail: [sei-secomp@cjf.jus.br](mailto:sei-secomp@cjf.jus.br), ou pelos telefones: (61) 3022-7547 ou 3022-7554.

## SUMÁRIO

<b>1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....</b>	<b><u>3</u></b>
<b>2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....</b>	<b><u>3</u></b>
<b>3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....</b>	<b><u>6</u></b>
<b>4. FASE DE LANCES E INTERVALO MÍNIMO .....</b>	<b><u>6</u></b>
<b>5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....</b>	<b><u>7</u></b>
<b>6. DA HABILITAÇÃO .....</b>	<b><u>7</u></b>
<b>7. DA NOTA DE EMPENHO/DO CONTRATO .....</b>	<b><u>10</u></b>
<b>8. DAS SANÇÕES.....</b>	<b><u>10</u></b>
<b>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b><u>10</u></b>
<b>ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>MÓDULO I - FORMULÁRIO DE PREÇOS (proposta)</b>	
<b>MÓDULO II - TERMO DE REFERÊNCIA</b>	

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024**  
**(Processo SEI n. 0001718-64.2023.4.90.8000)**

**Exclusivo para ME/EPP.**

Torna-se público que o Conselho da Justiça Federal, por meio da Seção de Compras (SECOMP/SUCOP/SAD), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *MENOR PREÇO*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

A dispensa eletrônica é fundamentada no inciso II do art. 4º da IN SEGES/ME n. 67/2021.

**Data da sessão (lances): 1º/03/2024.**

**Horário da Fase de Lances: 10:00h às 16:00h.**

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1 Aquisição de toalhas de mesa, guardanapos e capas de *sousplat***, conforme especificações e quantidades constantes no modelo de proposta do **Módulo I** deste aviso, bem como detalhamento do objeto, quantitativos e condições previstas no termo de referência (**Módulo II**).

**1.2** O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO GLOBAL**, incluindo as quantidades totais dos 22 (vinte e dois) itens, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**1.3** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRAS.GOV.BR** e as especificações constantes deste aviso, prevalecerão as últimas.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1** A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

**2.2** Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> / <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais>).

**2.3** O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4** As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para participação nesta dispensa eletrônica deverão observar os seguintes critérios:

**2.4.1** Atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste aviso e seus anexos.

**2.4.2** Estar previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2.4.3** Estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**2.4.4** Para a participação serão adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto n. 8.538/2015, com ressalva para os casos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 4º, da Lei n. 14.133/2021.

**2.4.5** Para o enquadramento das ME/EPP, a participante, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.

**2.4.5.1** A participante deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que não detém, no ano-calendário de realização deste procedimento, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais), nos termos do § 2º, do art. 4º, da Lei n. 14.133/2021. **2.4.6** A falsidade nas declarações de que tratam o item 2.4.5, ou qualquer outra firmada durante o certame, sujeitará a participante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**2.5** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:

**2.5.1** Impedidas de contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

**2.5.1.1** Para fins de participação neste procedimento, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, nos termos do inciso I, § 3º, do art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018.

**2.5.2** Suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar com o Conselho da Justiça Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993.

**2.5.2.1** A suspensão prevista no item acima, aplica-se apenas no âmbito do CJF.

**2.5.3** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

**2.5.4** Os impedimentos de que tratam os itens 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3 também serão aplicados às participantes que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

**2.5.4.1** Para aplicação do item anterior, será realizada a Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, momento em que o órgão diligenciará a participante para verificar a possibilidade de fraude ao procedimento, mediante a checagem dos vínculos societários da empresa, linhas de fornecimentos similares, dentre outras formas admitidas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 29 da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018.

**2.5.5** Interessadas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.5.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**2.5.7** OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Acórdão TCU n. 746/2014 – Plenário – TC 021.605/2012-2 e acórdão TCU n. 2.426/2020 – Plenário).

**2.5.7.1** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar deste procedimento desde que sejam observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/2021.

**2.5.8** Empresas que possuam em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 54 da Constituição Federal;

**2.5.9** Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça.

**2.5.10** Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.

**2.5.11** Empresas cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, seja incompatível com o objeto deste procedimento.

**2.5.12** Empresa em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**2.5.12.1** A empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que apresente plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

**2.5.12.2** A empresa em recuperação judicial que comprovar o disposto no item 2.5.12.1 deverá demonstrar os demais requisitos de habilitação.

**2.5.12.3** A regra é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, desde que preenchidos os requisitos dos itens 2.5.12.1 e 2.5.12.2.

**2.5.13** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### **3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, ao qual será pelo valor global da contratação, até a data e horário estabelecido para a abertura do procedimento: **1º/03/2024 às 09:59h**.

**3.2** A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica e deverá conter a descrição do objeto ofertado, quantidade, valor total da contratação (referente aos **22 itens**).

**3.3** Considerando as adaptações que estão ocorrendo no sistema eletrônico, a ausência de documentos não causará a desclassificação sumária do melhor valor registrado no sistema, situação em que o órgão poderá diligenciar a empresa para apresentá-los em até 02 (duas) horas.

**3.4** No cadastramento da proposta inicial, o interessado deverá, também, clicar no Termo de Aceitação, que contém todas as declarações constantes nos incisos I a VI do art. 8º da IN SEGES/ME n. 67/2021, bem como assinalar “sim” ou “não” quanto ao limite de faturamento e outros requisitos da Lei Complementar n. 123/2006.

**3.4.1** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.5** Fica facultado ao interessado, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço), nos termos do art. 9º da IN SEGES/ME n. 67/2021.

### **4 DA FASE DE LANCES E INTERVALO MÍNIMO**

**4.1** A partir das **10:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2** Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.3** O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos serviços objeto deste aviso.

**4.4** O interessado somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.5** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

**4.6** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, nos termos do disposto nos arts. 15º a 17º da IN SEGES/ME n. 67/2021.

**5.2** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e seus anexos, com a indicação de custos unitários e totais de cada item conforme do **Módulo I** deste instrumento, e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance e/ou valor negociado, no prazo de **2 (duas) horas**.

**5.3.1** Juntamente com a proposta deverá ser apresentada:

**5.3.1.1** Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**5.3.1.2** Declaração de atendimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do Art. 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021.

**5.4** O prazo de envio estipulado no item 5.3 poderá ser prorrogado, contado da solicitação no sistema eletrônico, a critério do CJF, por conveniência e oportunidade devidamente justificada no sistema

**5.5** A ausência das declarações e/ou documentos constantes dos subitens **5.3.1.1** e **5.3.1.2** poderão ser sanadas durante a sessão pública, com indicação expressa no chat.

**5.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.7** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2** A habilitação dos proponentes será realizada exclusivamente por meio de consulta on-line ao SICAF, realizada pelo CJF.

**6.2.1** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, no caso de pendências e/ou de documentos não constantes do SICAF, o CJF solicitará ao proponente o envio desses por meio do sistema, no prazo **de 2 (duas) horas**, após a solicitação, conforme Anexo I deste aviso.

**6.2.1.1** Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, nos termos do capítulo VI da Lei n. 14.133/2021, são os constantes do Anexo I deste Aviso

**6.2.1.2** O prazo de envio estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado, contado da solicitação no sistema eletrônico, a critério do CJF, por conveniência e oportunidade devidamente justificada no sistema.

**6.1.2** Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, nos termos do capítulo VI da Lei n. 14.133/2021, são os constantes do Anexo I deste Aviso.

**6.3** Também serão verificados pelo CJF os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

**6.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.4.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.4.2** O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.5** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.6** Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.6.1** Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.6.2** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.



**6.6.3** Para os fornecedores ME/EPP ou equiparados, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.3.1** O prazo de que trata o subitem **6.6.3** poderá ser prorrogado, por igual prazo, a critério da Administração, nos termos do Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

## **7. DA NOTA DE EMPENHO**

**7.1** A contratação de que trata este aviso será formalizada mediante o recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicatária, conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

**7.3** Por ocasião da emissão da nota de empenho, o CJF realizará consulta com vistas a comprovar as condições de habilitação exigidas no procedimento.

## **8 DAS SANÇÕES**

**8.1** O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei e no termo de referência, inclusive quando da não manutenção da proposta em equiparação aos participantes no procedimento.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A aprovação da proposta vencedora, bem como da adjudicação e homologação do objeto ocorrerá consoante disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como observará o disposto no art. 337-E do Código Penal.

**9.2** Nas contratações oriundas deste aviso poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, desde que haja viabilidade e interesse da administração.

**9.2.1** Será aplicado o disposto no item 9.2 às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.

## ANEXO I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### 1. Habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, se for o caso, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e emitida exclusivamente pelos sites destes órgãos, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 103, de 20 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751, de 2/10/2014;
- i) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede da participante;
- j) certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- k) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### 3. Qualificação Econômico-Financeira:

- l) Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**Obs.:** a certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 69, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao CJF realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante, inclusive, a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

### 4. Qualificação técnica

- 4.1 O fornecedor com o melhor lance/proposta deverá encaminhar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de serviços de lavanderia, demonstrando que o fornecedor

realizou os serviços em quantitativo correspondente a pelo menos 50% do objeto contratado ou itens similares, nos termos do termo de referência, subitem 4.5.

**4.2** O fornecedor deverá disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

## MÓDULO I - FORMULÁRIO DE PREÇOS

PROPONENTE: .....			
ENDEREÇO: .....			N: .....
BAIRRO: .....	CIDADE: .....		UF: .....
FONE: .....	E-MAIL: .....		
CEP: .....	CNPJ: .....		
BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20		R\$ -
2	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20		R\$ -
3	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20		R\$ -
4	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20		R\$ -
5	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20		R\$ -
6	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$ -

7	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$	-
8	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$	-
9	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$	-
10	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$	-
11	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$	-
12	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$	-
13	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$	-
14	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4		R\$	-

<b>15</b>	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. <del>Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.</del>	und	4		R\$	-
<b>16</b>	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>branco</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100		R\$	-
<b>17</b>	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100		R\$	-
<b>18</b>	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100		R\$	-
<b>19</b>	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100		R\$	-
<b>20</b>	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>preto</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100		R\$	-
<b>21</b>	GuardanaposGuardanapo em tecido oxford na cor <b>palha</b> , 100% poliéster, quadrado, 35x35cm, com bainha. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100		R\$	-
<b>22</b>	Guardanapo em tecido oxford na cor <b>branca</b> 100% poliéster, quadrado, 35x35cm, com bainha. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100		R\$	-
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>-</b>

## Notas:

1. O valor da proposta inicial e dos lances devem ser pelo VALOR GLOBAL (incluindo os custos totais de todos os 22 (oito) itens da tabela acima).
2. O cadastro da presente contratação ocorreu como um item/lote único devido às limitações do sistema Compras.gov, pois, não permite a formação de grupo, ainda.
3. Fornecer preço à vista com tributos, insumos e demais encargos da contratação.

**MÓDULO II - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERÁ INSERIDO COMO ANEXO NO SISTEMA**



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TERMO DE REFERÊNCIA N. 0554081/CJF**

**PROCESSO SEI N.**

0001718-64.2023.4.90.8000

**UNIDADE DEMANDANTE/EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Centro de Custo	SAD		
<b>Unidade Responsável</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SUMAG / SESEGE		
<b>Servidor Responsável</b>	Aline Eliza Pinto Coradi	<b>CPF</b>	007.046.659-99
<b>E-mail do Responsável</b>	aline.coradi@cjf.jus.br	<b>Ramal</b>	7632
<b>Responsável Substituto</b>	Andréia Batista da Costa Souza	<b>CPF</b>	740.262.751-91
<b>E-mail do Substituto</b>	andrea.souza@cjf.jus.br	<b>Ramal</b>	7582

**1 – OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a e c”, da Lei 14.133/2021; Inciso I, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)**

**1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1.1 Aquisição de toalhas de mesa, guardanapos e capas de *sousplat*.

**1.2 DO DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
2	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
3	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
4	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
5	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
6	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52



7	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
8	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
9	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
10	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
11	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 132,90	R\$ 531,60
12	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 132,90	R\$ 531,60
13	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 185,74	R\$ 742,96
14	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 185,74	R\$ 742,96
15	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 185,74	R\$ 742,96
16	Capa para <i>sousplat</i> em tecido Jacquard luxo <b>branco</b> medalhão, para <i>sousplat</i> de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
17	Capa para <i>sousplat</i> em tecido Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão, para <i>sousplat</i> de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
18	Capa para <i>sousplat</i> em tecido Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão, para <i>sousplat</i> de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
19	Capa para <i>sousplat</i> em tecido Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão, para <i>sousplat</i> de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
20	Capa para <i>sousplat</i> em tecido Jacquard luxo <b>preto</b> medalhão, para <i>sousplat</i> de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
21	Guardanapo em tecido oxford na <b>cor palha</b> , 100% poliéster, quadrado, 35x35cm, com bainha. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
22	Guardanapo em tecido oxford na <b>cor branca</b> 100% poliéster, quadrado, 35x35cm, com bainha. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
<b>Valor Total R\$ 24.784,68</b>					

### 1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

1.3.1 O quantitativo foi levantado através de estudo realizado com base nas peças em boa qualidade que o CJF possui em estoque, conforme Inventário 0465687, bem como nas quantidades utilizadas nos eventos realizados nos anos de 2022 e 2023, de acordo com o relatório 0479945.

### 1.4 NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1 Os produtos referenciados pelo presente Termo possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e serão demandados conforme quantidades estabelecidas no item anterior, conforme art.6º, inciso XIII da NLLC.

### 1.5 CICLO DE VIDA:

1.5.1 Cumpre ressaltar que a solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à contratação, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada item com vistas à consecução do interesse público.

1.5.2 Observou-se, de igual modo, as cinco principais etapas do ciclo de vida: produção, distribuição, armazenamento, utilização e descarte, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar 0476275.

### 1.6 LEGISLAÇÃO CORRELATA:

1.6.1 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

1.6.2 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

1.6.3 Decreto n. 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

1.6.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei 14.133/2021; Inciso II, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

### 2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 A Seção de Serviços Gerais, dentre outras atribuições, é responsável pelos serviços de copa e apoio aos eventos realizados no Conselho da Justiça Federal (CJF), o que engloba a organização de mesas postas nas Sessões do CJF, nas Sessões de Julgamento da Turma Nacional de Uniformização (TNU) e demais reuniões e eventos realizados pelas Secretarias do CJF, em especial o Centro de Estudos Judiciários e a Seção de Qualidade de Vida. A aquisição de toalhas, guardanapos e capas de *sousplat* permitirá renovar o acervo utilizado no suporte aos eventos citados e se dá em virtude do estoque ser antigo, e alguns itens não estarem em boas condições de uso.

### 2.2 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

2.2.1 Espera-se como resultado a ser alcançado com a aquisição dar o adequado apoio às Sessões do CJF, Sessões da TNU e demais reuniões, cursos e eventos realizados pelas Secretarias do CJF, em especial o Centro de Estudos Judiciários e a Seção de Qualidade de Vida. E, ainda, renovar as peças existentes no CJF.

### 2.3 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

2.3.1 A presente instrução processual contemplou a formulação de estudo técnico preliminar, no qual se concluiu pela viabilidade da contratação ante à identificação da necessidade e análise da solução adequada do problema à luz do interesse público.

2.3.2 Identificou-se ali, de igual modo, os requisitos necessários à contratação, a estimativa de quantidades e do valor, a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos e as providências a serem adotadas pela Administração, dentre outros temas.

### 2.4 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.4.1 A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Estratégico Institucional 2021-2026, na medida em que permitirá o pleno atendimento da realização das Sessões, reuniões e eventos do Conselho da Justiça Federal, e está previsto no item 64 da versão preliminar do PAC do CJF 0455687 para o ano de 2024.

## 3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021; Inciso V, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

3.1 O valor total estimado é de **R\$ 24.782,08 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços 0516530, que foi confeccionado observando-se a Instrução Normativa n. 65/2021, utilizando-se os parâmetros definidos no art. 5º, inciso IV, com base nas pesquisas de preços: 0467575, 0467576 e 0467579. Conforme o mesmo normativo deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade apresentar justificativa nos autos. Tendo isso em vista, a pesquisa tomou como base a cotação direta pelo fato dos itens objeto da pesquisa possuírem medidas específicas e acabamentos customizados não sendo possível a coleta de preços por um padrão de outros órgãos ou contratações similares públicas. Assim, esta unidade optou por cotar diretamente com fornecedores informando sobre as especificidades de cada item.

3.2 O valor estimado sugere que a seleção do fornecedor seja exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006. As três propostas incluídas na pesquisa de preços são de fornecedores que atendem a esse requisito.

3.3 De acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto n. 11.317, de 29 de dezembro de 2022 a presente contratação poderá ser realizada através de Dispensa de Licitação.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 144 da Lei 14.133/2021; Inciso XIII, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)**

4.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ligadas aos bens do presente Termo de Referência.

4.2 Os itens elencados neste Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar conforme o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.3 A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

#### **5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XIV, alínea “j”, da Lei 14.133/2021; Inciso XIV, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)**

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.30.20.

#### **6 – DA VIGÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei 14.133/2021; Inciso IV, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)**

6.1 O objeto será com entrega imediata e sem obrigações futuras.

#### **7 – DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” e art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/2021; Inciso III, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)**

7.1 A contratação será realizada através de dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, *in verbis*: “É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022 “R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)”.

7.2 O critério de julgamento será o **menor preço global**, conforme item 7.4.2 deste Termo de Referência;

7.3 Aplicar-se-á à contratação ora em tela o tratamento diferenciado e favorecido conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante disposto no Decreto n. 8.538/2015.

##### **7.4 DO PARCELAMENTO DO OBJETO:**

7.4.1 As quantidades a serem adquiridas e os valores unitários dos itens são muito baixos. Por isso, optou-se por agrupá-los. Entende-se que a forma de tornar a aquisição mais atrativa ao fornecedor, e consequentemente mais vantajosa à Administração, é a junção dos itens, uma vez que os custos operacionais e de transporte impactam nos preços de itens de pequeno valor e pouca quantidade. E ainda, com a junção pretende-se estimular as empresas a oferecerem menores preços e reduzir a inadimplência, tendo em vista que o faturamento será em maior valor.

7.4.2 O critério de menor preço global, facilitará a competitividade em função da economia de escala, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos, sendo que a Seção de Serviços Gerais se encontra com evidente falta de servidores, possuindo apenas 01 (um) na unidade para execução diária das atribuições da Seção, além do gerenciamento dos futuros contratos. O exposto encontra arrimo na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

7.4.3 Assim, sob o prisma e enquadramento do §3º, inciso I, do art. 40 da NLL, o parcelamento da pretensa contratação se mostra inviável e não pode ser utilizado pelas razões acima expostas, além de o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado.

#### **8 – DO MODELO DE EXECUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei 14.133/2021; Inciso VIII, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)**

##### **8.1 DO FORNECIMENTO:**

8.1.1 A empresa vencedora fornecerá os produtos da contratação em parcela única obedecendo aos prazos e as condições estabelecidas para entrega a partir da requisição emitida pelo gestor.

8.1.2 Os produtos serão solicitados à CONTRATADA mediante envio de Ordem de Fornecimento, pelo CONTRATANTE, por e-mail, ou outro meio eletrônico pertinente.

## 8.2 DO LOCAL DE ENTREGA:

8.2.1 A CONTRATADA é responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega do objeto, no seguinte endereço: CJF SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, em Brasília – DF, fone (61) 3022 7632, e-mail [sei-sesege@cjf.jus.br](mailto:sei-sesege@cjf.jus.br) e deverão ser recebidos por servidor lotado na Seção de Serviços Gerais ou por outro servidor determinado pela Administração das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados; devendo respeitar rigorosamente os prazos estipulados neste termo de referência, edital e contrato.

## 8.3 PRAZOS DE ENTREGA:

8.3.1 O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa fornecedora.

8.3.2 Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido ou defeito, deverão ser substituídos pelo fornecedor em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da notificação da empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.3.3 Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.3.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

8.3.5 Ao Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

## 8.4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.4.1 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;

8.4.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

8.4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.4.7 Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e,

8.4.8 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local e também assegurar o recebimento dos produtos.

## 8.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.5.1 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento e no contrato;

8.5.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.5.3 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do Contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

8.5.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como efetuar a troca dos porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazo estabelecidos neste termo de referência no **item 8.3.2** ;

8.5.5 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

8.5.6 A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

8.5.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 92 XVII, da lei 14.133/2021.

## 9 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei 14.133/2021; Inciso IX, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

9.1 Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 Lei n. 14.133/2021, devendo a Contratada apresentar o preposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo.

9.3 É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

9.4 À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

9.4.1 Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a ser aplicadas à Contratada;

9.4.2 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

9.4.3 Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

9.4.4 Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

9.4.5 Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, e,

9.4.6 Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme pactuado.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei 14.133/2021; Inciso X, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

### 10.1 DO RECEBIMENTO

10.1.1 O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

10.1.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, mediante **recibo**, do representante do CONTRATANTE, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

10.1.1.2 **Definitivamente**, em até **03 (três)** dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

10.1.2 Caso os itens estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da notificação.

10.1.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, sendo que nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

10.1.4 O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 11 – DO PAGAMENTO (art. 6º, inciso X, alínea “g”, da Lei 14.133/2021; Inciso X, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

11.1 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante pelo e-mail: sei-sesege@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br, até que seja disponibilizado à Contratada o acesso (externo) ao sistema de gestão documental em uso no CONTRATANTE (Sistema Eletrônico de Informações/SEI), o que ocorrerá oportunamente.

11.2 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

11.3 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até **3 (três)** dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:

a) Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

a.1) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

a.2) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

b) Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:

b.1) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b.2) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

11.3.1 Os prazos de que trata o item 11.3, “a”, poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.4 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o item 11.3, “a”.

11.5 Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

11.5.1 A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de **3 (três)** dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.



11.5.2 Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

11.6 Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

11.7 O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

11.8 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012.

11.9 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

11.9.1 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

11.10 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada; para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

11.11 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

11.12 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021; Inciso XI, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)**

12.1 Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

12.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado ou na reposição dos produtos rejeitados pela fiscalização, conforme itens 8.3.1 e 8.3.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total contratado, a título de mora, até o limite máximo de dez dias.

12.1.2 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total contratado por dia/ocorrência, até o limite de 6% (seis por cento).

12.1.3 Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa compensatória de:

b.1) 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial;

b.2) 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;

b.3) O valor da multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei n. 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**; e,

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

12.1.4 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

12.1.5 A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.6 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

12.1.7 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

12.1.8 O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

# ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
2	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
3	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
4	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
5	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20	R\$ 97,40	R\$ 1.948,00
6	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
7	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
8	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
9	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
10	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 148,63	R\$ 594,52
11	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>branca</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster.	und	4	R\$ 132,90	R\$ 531,60

	Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.				
12	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 132,90	R\$ 531,60
13	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 185,74	R\$ 742,96
14	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 185,74	R\$ 742,96
15	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo <b>preta</b> medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4	R\$ 185,74	R\$ 742,96
16	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>branco</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
17	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>vinho marsala</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
18	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>prata</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
19	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>azul royal</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
20	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo <b>preto</b> medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
21	Guardanapo em tecido oxford na <b>cor palha</b> , 100% poliéster, quadrado, 35x35cm, com bainha. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
22	Guardanapo em tecido oxford na <b>cor branca</b> 100% poliéster, quadrado, 35x35cm, com bainha. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
<b>Valor Total R\$ 24.784,68</b>					

